



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA ADITIVA Nº 41/23 VJ AO PROJETO DE LEI N.º 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Adiciona dispositivo ao artigo 36 do Projeto de Lei Nº 44 de 30 de outubro de 2023 que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Municipal.

Autoria: Ver. Valdson José.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Adiciona dispositivo ao artigo 36 do Projeto de Lei Nº 44 de 30 de outubro de 2023 que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36...

§ 1º....

§ 2º ...

§ 3º...

§ 4º ...

I - ...

II - ...

**III - Preenchimento da declaração de inelegibilidade e de impedimentos constante do ANEXO IV do Projeto de Lei.**

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Nº 44 de 30 de outubro de 2023 que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Formosa, 31 de outubro de 2023.

Γ

Vereador



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA ADITIVA Nº 41/23 VJ AO PROJETO DE LEI N.º 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda Aditiva visa adequar o presente projeto tendo em vista que a Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos é um documento de extrema importância para aqueles que desejam ser nomeados em cargos em comissão, de acordo com as leis complementares federais nº 135/2010, conhecida como "Lei da Ficha Limpa", e nº 64/1990.

A Lei da Ficha Limpa foi criada com o objetivo de garantir a moralidade e a transparência no exercício de cargos públicos, impedindo a nomeação de pessoas que possuam condenações por crimes eleitorais, de abuso de poder econômico ou político, corrupção, entre outros. Já a Lei Complementar nº 64/1990 estabelece as hipóteses de inelegibilidade, ou seja, as situações em que uma pessoa não pode se candidatar a cargos eletivos.

Ao preencher e assinar a Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, o candidato atesta que não se enquadra em nenhuma das situações que o tornariam inelegível ou impedido de assumir um cargo em comissão. Essa declaração é uma forma de garantir que a pessoa nomeada para o cargo possui idoneidade moral e está apta a exercer suas funções de forma ética e responsável.

Além disso, a Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de impedimentos também contribui para a transparência do processo de nomeação, uma vez que permite que a administração pública verifique se o candidato possui algum impedimento legal para assumir o cargo. Dessa forma, evita-se a nomeação de pessoas que possam comprometer a integridade e a eficiência do serviço público.

É importante ressaltar que o preenchimento e a assinatura dessa declaração devem ser feitos de forma consciente e verdadeira, uma vez que a falsidade nas informações prestadas pode acarretar em consequências legais para o candidato, como a anulação da nomeação ou até mesmo a responsabilização criminal.

Portanto, a Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos é um instrumento fundamental para garantir a idoneidade e a moralidade no exercício de cargos em comissão. Ao preencher e assinar esse documento, o candidato demonstra seu compromisso com a ética e a transparência, contribuindo para a construção de uma administração pública mais íntegra e eficiente.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA ADITIVA Nº 41/23 VJ AO PROJETO DE LEI N.º 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**ANEXO IV PROJETO DE LEI Nº 44 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS**

Nome:

Matrícula:

Cargo efetivo:

Especialidade:

Cargo/Função em Comissão:

Símbolo:

**DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010, "Lei da Ficha Limpa", bem como na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que não estou inelegível e nem impedido para posse e exercício na Administração Municipal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Formosa,            de            de 202  .

---

ASSINATURA